



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.464, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Norte a Casa de Cultura Elino Julião, no Município de Timbaúba dos Batistas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Norte a Casa de Cultura Elino Julião**, no Município de Timbaúba dos Batistas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de outubro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.018 Data: 17.10.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora